



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

REQUERIMENTO Nº 145/2026

APROVADO
POR
UNANIMIDADE

06/08/2026

"REQUER INFORMAÇÕES"

Requeiro nos termos regimentais que se digne a douta mesa a oficiar o chefe do Executivo para que este, com base na tese do STF (ARE nº 1.586.753), que fixou a obrigação dos Municípios no controle populacional de cães e gatos de rua, nos informe:

1. Considerando que a médica veterinária atual do município vem atendendo na Diretoria de Agricultura, qual o planejamento e o prazo para estruturar um local físico adequado (ambulatório e sala cirúrgica) para que ela realize os atendimentos e as castrações dos animais de rua?

2. Existe previsão para destinar um espaço público municipal para a quarentena e guarda temporária desses animais de rua, garantindo o cumprimento do protocolo de pós-operatório, triagem e abrigo temporário para animais doentes?

JUSTIFICATIVA

A presente propositura fundamenta-se na recente decisão do Supremo Tribunal Federal (ARE nº 1.586.753), que estabeleceu a responsabilidade dos Municípios no controle populacional e na proteção de cães e gatos em situação de abandono. Como o município de Arapeí já possui uma médica veterinária em seus quadros, localizada na Diretoria de Agricultura, faz-se necessário estruturar o espaço físico e a logística adequada para que a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

profissional possa realizar os procedimentos de castração e atendimento aos animais de rua com segurança técnica e jurídica, alinhando a administração local aos novos parâmetros nacionais.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2026.

JOICE ANTUNES DOS SANTOS
Vereadora